



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
 Divisão de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

### 1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de auditoria independente, a ser realizada por auditores registrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, referente ao exercício de 2023.

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

2.3. Justifica-se a contratação de auditoria independente por fazer parte das exigências do art.7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e dos Decretos Estaduais nº 47.105/2016 e nº 47.154/2017, que deverão ser implementados pelas empresas públicas, nas quais a EPAMIG está incluída.

A auditoria externa independente tem a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros, maior transparência, e proporcionar credibilidade às demonstrações contábeis e a outros relatórios da administração. Conforme transcrito na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TA 200), isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor em todos os aspectos relevantes. Com base para a opinião do auditor, é possível assegurar de maneira razoável que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante.

Visa verificar a correta adoção das legislações societárias tais como Lei nº 11.638/07, da Lei nº 11.941/2009, e suas respectivas alterações posteriores, o cumprimento às prerrogativas estabelecidas no Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), assim bem como a correta adoção das legislações tributárias, atribuídas para empresas que adotam o regime de tributação "Lucro Real", como é o caso da EPAMIG;

O exame independente das demonstrações financeiras, busca a adequação dos controles internos, dos registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos.

Poderá também identificar deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro, além de apresentar recomendações para melhorá-los.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

#### 3.1 - Descrição detalhada dos serviços:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões de auditoria estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, enfatizando as áreas e os grupos abaixo relacionados referente ao exercício financeiro 2023.

#### 3.1.1. ÁREA CONTÁBIL

##### 3.1.1. DO GRUPO DO ATIVO

3.1.1.1. DISPONIBILIDADES - Verificação nos valores em Tesouraria, Fundo Fixo com emissão do respectivo termo, constatação e revisão dos procedimentos utilizados, nas prestações de contas e conferência dos saldos em bancos, conciliações bancárias e apreciação de depósitos.

3.1.1.2. CIRCULANTE – Análise das operações referentes a aplicações financeiras, verificação do sistema de controle de estoque, acompanhamento das contas a receber e convênios, valores e tributos a recuperar, despesas antecipadas, depósitos e cauções.

3.1.1.3. NÃO CIRCULANTE - Confirmação da existência real dos bens, por meio de exames físicos, exame das faturas e controles relativos às imobilizações do período, confrontação dos registros auxiliares com as existências, verificação das taxas de depreciação e baixas.

##### 3.1.2. DOS GRUPOS DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E CONTAS DE RESULTADOS

3.1.2.1. PASSIVO CIRCULANTE - Verificação dos controles de contas a pagar, fornecedores, regime de tributação, registro das movimentações de recursos e subvenções recebidos da União, Estado e Municípios a serem aplicados em gastos com custeio e investimentos nos programas registrados na conta Recursos a Aplicar e cálculo atuarial da Previdência Complementar. - Avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefício.

3.1.2.2. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Verificação dos depósitos e cauções, provisão para contingências.

3.1.2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Verificação e testes nas contas e exame da composição da reserva de lucros, revisão de constituição de capital, seus aumentos e consistência. Análise da formação do resultado do exercício, no aspecto de apropriação das despesas e da formação das receitas.

3.1.2.4. RECEITA - Verificação e teste na documentação e confrontação com a escrituração, verificação das operações e dos controles internos.

3.1.2.5. DESPESAS - Constatação por meio de provas documentais das operações e confrontação com a escrituração, aplicação de testes quanto aos controles internos e de capacitação dos responsáveis pelas despesas, frente às normas da entidade, verificação da legislação das despesas e sua situação perante o Fisco e sua correta apropriação.

#### 3.1.2. ÁREA FINANCEIRA

3.1.2.1. Análise do controle de entrada e saída de numerário;

3.1.2.2. Análise das operações referentes a aplicações financeiras;

3.1.2.3. Análise da sistemática de pagamento utilizada;

3.1.2.4. Análise da conciliação bancária;

3.1.2.5. Análise do controle de receita observando as deduções das despesas bancárias definidas;

3.1.2.6. Análise dos controles internos da área.

3.1.2.7. Análise do recolhimento do ISS.

#### 3.1.3. ÁREA ORÇAMENTÁRIA

3.1.3.1. Análise da execução orçamentária comparativamente entre o orçado e o executado.

3.1.3.2. Análise dos controles internos da Unidade da área.

#### 3.1.4. ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1.4.1. Verificação do atendimento da legislação no que se refere às compras, contratação de serviços, análise dos processos licitatórios, modalidade utilizada, dispensas e aquisições efetuadas diretamente ou por meio de Suprimento de Fundos e utilização de cartões de abastecimento de combustível; Verificação do estoque de materiais em almoxarifado, movimentação ocorrida e o inventário final do exercício;

3.1.4.2. Verificação dos bens móveis e imóveis, inventário físico, termos de responsabilidade e a respectiva compatibilização com os registros contábeis;

3.1.4.3. Verificação do sistema de patrimônio nas adições e baixas patrimoniais, ocorridas no período;

#### 3.1.5. ESCRITURAÇÃO FISCAL

3.5.1. Avaliar a metodologia adotada pela auditada na escrituração fiscal e os cálculos do Imposto de Renda e da Contribuição Social, PIS, COFINS, ISS e demais tributos e respectivas declarações acessórias.

#### 3.1.6. RELATÓRIOS E PARECERES

3.1.6.1. Emitir os relatórios de auditoria e recomendações após o término do período auditado: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, observado o Cronograma de entrega no item 6.2.

3.1.6.2. Emitir relatório e parecer sobre o Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras.

**3.1.7. ASSESSORIA - A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, no que se refere ao produto do trabalho executado.**

3.2. Especificação do objeto e valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | SIAD.     | UNIDADE PARA COMPRA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-----------|---------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de auditoria independente, a ser realizada por auditores registrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários sendo:<br>- Relatório de auditoria referente ao 1º trimestre/2023<br>- Relatório de auditoria referente ao 2º trimestre/2023<br>- Relatório de auditoria referente ao 3º trimestre/2023<br>- Relatório de auditoria referente ao 4º trimestre/2023<br>- Relatório e parecer sobre o Balanço Patrimonial/2023 | 000007943 | SERVIÇO             | 01         |                      |                   |

### 3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

### 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

#### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339035 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

#### 5.1.2. Registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários

### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

PERÍODO CONTINUADO

6.2. Cronograma de Entrega:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | DATA DA ENTREGA                               |
|------|---|---|
| 1    | Relatório de auditoria referente ao 1º trimestre/2023 | 15 dias após o início da vigência do contrato |
| 2    | Relatório de auditoria referente ao 2º trimestre/2023 | 15/09/2023                                    |
| 3    | Relatório de auditoria referente ao 3º trimestre/2023 | 17/11/2023                                    |
| 4    | Relatório de auditoria referente ao 4º trimestre/2023 | 15/03/2024                                    |
| 5    | Relatório e parecer sobre o Balanço Patrimonial/2023  | 20/03/2024                                    |

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2

6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20/04/2023.

6.3.3. De execução – Conforme item 6.2

6.4. Forma de entrega:

Conforme item 6.2 e dentro das especificações informadas neste Termo de Referência .

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | DATA DA ENTREGA                               | PAGAMENTO  |
|------|---|---|--|
| 1    | Relatório de auditoria referente ao 1º trimestre/2023 | 15 dias após o início da vigência do contrato | 1ª Parcela: 20% do valor total do contrato.<br>O pagamento será efetuado <b>no prazo de 15 (quinze) dias</b> , contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor |
| 2    | Relatório de auditoria referente ao 2º trimestre/2023 | 15/09/2023                                    | 2ª Parcela: 20% do valor total do contrato<br>O pagamento será efetuado <b>no prazo de 15 (quinze) dias</b> , contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor  |
| 3    | Relatório de auditoria referente ao 3º trimestre/2023 | 17/11/2023                                    | 3ª Parcela: 20% do valor total do contrato<br>O pagamento será efetuado <b>no prazo de 15 (quinze) dias</b> , contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor  |
| 4    | Relatório de auditoria referente ao 4º trimestre/2023 | 15/03/2024                                    | 4ª Parcela: 20% do valor total do contrato<br>O pagamento será efetuado <b>no prazo de 15 (quinze) dias</b> , contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta                            |

|   |  |            |   |
|---|--|------------|---|
|   |  |            | indicados pelo fornecedor   |
| 5 | Relatório e parecer sobre o Balanço Patrimonial/2023 | 20/03/2024 | 5ª Parcela: 20% do valor total do contrato<br>O pagamento será efetuado <b>no prazo de 15 (quinze) dias</b> , contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor |

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA ;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Edital, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;
- 8.12. Alocar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar necessários. Os custos do contrato deverão incluir o pagamento de todo o pessoal envolvido nos estudos técnicos a serem desenvolvidos, direta e indiretamente, relativamente a empregado, prestador de serviço ou profissional autônomo, incluindo-se os encargos sociais, despesas operacionais, técnicas e administrativas;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AFC para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o TERMO DE REFERÊNCIA e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

### 11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 12.2. A licitação será realizada:  
( X ) por lote único

## 13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG SEDE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS - DPGF

Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União

Belo Horizonte - M.G.

CEP 31170-495

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

## 15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

**16. VISITA TÉCNICA**

( X ) Não se aplica

**17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( X ) Não será exigido amostras

**18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

| NATUREZA    | DESCRIÇÃO DO RISCO   | CONSEQUÊNCIA  | RESPONSABILIDADE |
|-------------|--|---|------------------|
| OPERACIONAL | Não cumprimento das exigências do art.7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e dos Decretos Estaduais nº 47.105/2016 e nº 47.154/2017, que deverão ser implementadas pelas empresas públicas, nas quais a EPAMIG está incluída. | Não produzir relatório de Auditoria Externa nos prazos e termos exigidos pela legislação. | EPAMIG           |
| OPERACIONAL | Infração da legislação vigente pela não execução do serviço.   | Penalização conforme as Sanções legais.   | CONTRATADA       |

**19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de Designação Gestor de Contrato: Polliete Alciléia Leite - 59658974

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Luciana Paula Xavier Ribeiro - 59659045

**20. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

**21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Polliete Alciléia Leite

Chefe do DPGF

EPAMIG SEDE

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)  |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
|--|-----------|---|-------------------|------------|---|----------------------------|--|-----------------------|
| COTEP (Nº e Ano)   |           | PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx |                   |            |   |                            |  |                       |
| Dados a constar na proposta  |           |   |                   |            | Preenchimento pelo proponente                 |                            |  |                       |
| Razão Social   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| CNPJ   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Endereço   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Telefone/Fax   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Nome do Representante Legal  |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Identidade do Representante Legal  |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Nacionalidade do Representante Legal   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| CPF do Representante Legal   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.  |           |   |                   |            | Conforme especificação no Termo de Referência |                            |  |                       |
| ITEM/LOTE Nº   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| (I)  | (II)      | (III)                                       | (IV)              | (V)        | (VI)  | (VII)                      | (VIII)                                 | (IX) = (VII) + (VIII) |
| CST (Código da Situação Tributária)  | DESCRIÇÃO | NCM (Conforme Tabela TIPI)                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$)                           | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL | *VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA | VALOR DA PROPOSTA     |
|  |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
|  |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| * Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.   |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.</li> </ul> |           |   |                   |            |   |                            |  |                       |

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.